

 <b>SEF</b>	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

<b>UNIDADE:</b>	UNINORTE/ UNIDADE CENTRO
<b>CURSO:</b>	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Coordenador Phryné Azulay Benayon do Curso de Ciências Contábeis do Centro, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 04 a 7/03/2024, das 08 às 11horas e das 18 às 20 horas, na secretaria de coordenação de cursos, mediante preenchimento de formulário impresso.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 11/03/2024, de forma presencial ou modalidade EAD, cujas orientações serão enviadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Parágrafo único. Nas Disciplinas TCC e Estágio Supervisionado I, serão realizadas entrevista e análise de coeficiente apenas, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final serão as notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

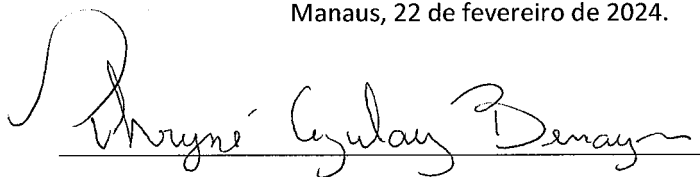
Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

DOCENTE	DISCIPLINA	TURMA	VAGAS
MARIA ALANA RODRIGUES JULIÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	UNN0290103DNA	1
MARCIA MARIA DE JESUS SILVA	CONTABILIDADE DOS CUSTOS	UNN029105DNA	1
MONIK ERIKA SILVA DE SOUZA	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO	UNN0290103DMA	1
FAGNER DE MACEDO BARROS	CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	UNN0290105DNA	1
MARCO AURELIO GOMES DE LIMA	DIREITO EMPRESARIAL	UNN0290101DNA	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024.



PHRYNÉ AZULAY BENAYON  
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis <sup>1/1</sup>